

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação**  
**Final**



**EMENDA MODIFICATIVA**

Protocolo nº 9305  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 23/08/2021

Projeto de Lei nº 014/2021

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o artigo 19, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá enviar relatório a cada semestre a Câmara Municipal descrevendo os valores e serviços prestados, para fim de fiscalização.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 23 de agosto de 2021.

  
SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Presidente da CLJRF

  
WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA  
Vice-Presidente da CLJRF

  
ADEILSON GONÇALVES GOMES  
Membro CLJRF